



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.411 DE 11 DE MAIO DE 2026

Retifica o Decreto Municipal nº 8.322, de 29 de dezembro de 2025, em especial o art. 2º e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 02/2006, Lei Federal nº 6.766/79;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 57.275.037/0001-40, solicitando aprovação do “LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA”, situado na cidade de Carmo do Paranaíba/MG;

CONSIDERANDO o projeto urbanístico aprovado pelo engenheiro do Município, Fernando Ferreira Rocha;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º do Decreto Municipal nº 8.322, de 29 de dezembro de 2025, para constar que o loteamento denominado “LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA”, será composto por 13 (treze) quadras, distribuídas em 112 (cento e doze) unidades de lotes residenciais, quatro áreas de equipamentos urbanos e duas áreas verdes, com a seguinte com formação:

- Área total dos lotes.....= 28.849,32m² = 55,94%
- Áreas total das vias públicas.....= 14.989,35m² = 29,06 %
- Áreas Institucionais..... = 2.576,38m² = 5,00%
- Área Verde..... = 5.158,65m² = 10,00%
- Área total do loteamento.....= 51.573,70m² = 100%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de maio de 2026.



LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG